

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2071/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF.Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SER UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANEXO ESCOLAR. PA 4800/2025

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	2,0	Tesoura comum	GRANDE	22,0000	44,0000
2	2,0	PISTOLA COLA QUENTE BIQUEIRA INOX MEDIA		37,0000	74,0000
3	4,0	TNT - rolo com 50m.		100,0000	400,0000
4	5,0	bastão de silicone	COLA QUENTE	57,8000	289,0000
5	30,0	EVA	GLITER	7,0000	210,0000
6	3,0	Folha credex		17,5000	52,5000
7	2,0	Folha ofício A4		310,0000	620,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	1.689,5000
----------------------------------	------------

Unidade: MANUT. E DESENVOLV. ENSINO - ART. 212 CF

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: LIVRARIA, BAZAR E CENTRAL DE UTILIDADES UBIRETAMA LTDA -ME

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 28 de novembro de 2025.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 28 de novembro de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 01/12/2025

Ubiretama/RS, em 28 de novembro de 2025.